

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL - RS

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, mantenedora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei Municipal nº 10.105, de 16 de setembro de 2025, torna público o processo de seleção suplementar para a escolha dos representantes da sociedade civil, nos termos dos arts. 5º e 22 da referida lei, que irão compor o COMSEA, com mandato até a nova eleição de agosto de 2027.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O COMSEA de Santa Cruz do Sul, é um órgão consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o Executivo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da Segurança Alimentar e Nutricional, composto de 15 (quinze) membros, titulares e respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) serão representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) serão representantes do Poder Público Municipal, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 10 (dez) entidades. Cada entidade eleita deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente para compor o COMSEA.

1.4 Para disciplinar o processo de escolha, o COMSEA de Santa Cruz do Sul instituirá uma comissão eleitoral.

1.5 O processo de escolha para a função de conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional compreenderá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) processo de escolha;
- c) nomeação e posse.

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, sediada em

Santa Cruz do Sul, atuante na área de alimentos, nutrição, educação e organização popular e que esteja em funcionamento ininterruptamente nos últimos 2 (dois) anos, imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3. COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) conselheiros, todos representantes governamentais.

3.1.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo de escolha;
- b) analisar as inscrições: verificar documentação apresentada;
- c) deferir ou indeferir inscrição, através de parecer;
- d) receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de Entidades.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: De 05/05/2026 a 19/05/2026;

4.2 Unicamente por e-mail com documentos digitais, para o endereço: comsea@santacruz.rs.gov.br;

4.3 Horário: das 8h do dia 05/05/2026 às 23h59min do dia 19/05/2026;

4.4 Do Conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 Documentos:

- a) Currículo sucinto da entidade interessada, contendo seus dados, área de atuação, serviços oferecidos e principais atividades realizadas relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
- b) Comprovação de inscrição do CNPJ;
- c) Cópia do estatuto ou regimento da entidade, comprovando que esteja regularmente constituída há mais de 2 (dois) anos;
- d) Cópia da ata de eleição de sua diretoria atual;
- e) Ofício indicando representante para exercer voto no dia da eleição e candidato titular e suplente para compor o COMSEA com nome, RG, CPF, telefone, celular e e-mail.

4.6 Encerradas as inscrições, será publicada listagem contendo a relação das entidades

que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral junto ao site oficial da Prefeitura Municipal, data a partir da qual fluirá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, o qual deve ser direcionado ao e-mail do Colegiado (comsea@santacruz.rs.gov.br);

4.7 As decisões relativas aos recursos da validação das inscrições serão comunicadas em publicação no site oficial da Prefeitura Municipal, a critério da Comissão Eleitoral.

4.8 Recursos não fundamentados ou entregues fora do prazo serão indeferidos liminarmente.

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:

5.1 Data: 28/05/2026;

5.2 Local: Auditório da Procuradoria-Geral do Município - Coronel Oscar Jost, 1571, centro;

5.3 Programação:

8h30min às 9 horas – Abertura dos trabalhos

9h às 10 horas: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à Urna de Votação.

10 h – Escrutínio e Proclamação do resultado;

5.4 As entidades com inscrições homologadas deverão comparecer na Assembleia, caso contrário, a entidade perderá o direito de ser votada para compor o COMSEA;

5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto;

5.6 Cada Entidade votará em 2 (duas) Entidades;

5.7 Em caso de empate, haverá sorteio;

5.8 As entidades não eleitas farão parte de uma lista de suplentes e poderão ser chamadas em caso de desistência ou falta injustificada de algum representante;

5.9 Em não havendo Entidades devidamente aptas a serem votadas, em número superior ao previsto no item 1.3 deste Edital, não haverá necessidade da realização de escrutínio, passando-se a nomeação e posse dos Conselheiros(as), com a nomeação de todas as Entidades então aptas.

5.10 Na hipótese de não haver o número mínimo de entidades aptas para compor o referido Conselho e de acordo com a composição prevista na Lei Municipal nº 10.105, de 16 de setembro de 2025, será publicado um novo edital de chamamento público complementar ao presente.

6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO

6.1 Os eleitos (titulares e suplentes) serão nomeados membros do COMSEA através de portaria publicada pelo Prefeito Municipal.

6.2 A nomeação e a posse dos conselheiros acontecerá na primeira Plenária Ordinária do COMSEA, a ser realizada após a entrada em vigor da portaria de nomeação.

6.3 Após a posse, conselheiros governamentais e da sociedade civil se reunirão para eleição da nova Diretoria.

6.5 O mandato terá duração até a nova eleição de agosto de 2027.

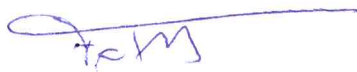
7. DA PUBLICIDADE

7.1 Todos os atos necessários ao processo de eleição, dispostos no presente Edital, serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Santa Cruz do Sul - www.santacruz.rs.gov.br.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de Maio de 2026.



Fátima Alves da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão